

## EDITAL Nº 058/2019

Dispõe sobre as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE – para ingresso e matrícula, nas vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2019.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso e matrícula, nas vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Levar-se-á em consideração o desempenho de notas do candidato durante os dois primeiros anos do Ensino Médio.
- 1.2. Estão aptos a participar do processo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que concluírem o Ensino Médio até **22 de julho de 2019**.
- 1.3. As vagas a serem ocupadas referem-se às vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, nos termos do item 2.1, do presente edital.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, são aquelas que não foram preenchidas nos processos seletivos anteriores.
- 2.2. Serão ofertadas, pelo PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, as vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, descritas no Quadro 1, a seguir, para os seguintes cursos:

**Quadro 1** – Cursos, Turnos/Modalidade, Vagas Disponíveis e Atos de Reconhecimento ou Autorização

<u>Curso e Habilitação</u>	<u>Turno Modalidade</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Nº do ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento</u>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Bacharelado	Noturno Presencial	26	Portaria nº 820, de 22/11/2018 - DOU nº 226, de 26/11/2018 - Seção 1 <b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>AGRONOMIA</b> Bacharelado	Noturno Presencial	19	Portaria nº 92, de 02/02/2018 – DOU nº25, de 05/02/2018 – Seção 1 <b>Reconhecimento</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Bacharelado	Noturno Presencial	25	Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento
<b>DESIGN DE INTERIORES -</b> <i>Tecnólogo</i>	Noturno Presencial	27	Resolução CAS – UNIBAVE nº 201/2018, de 09/07/2018 <b>Autorização</b>
<b>DIREITO</b> Bacharelado	Noturno Presencial	97	Portaria nº 820, de 22/11/2018 - DOU nº 226, de 26/11/2018 - Seção 1 <b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA –</b> <i>Bacharelado</i>	Noturno Presencial	21	Resolução CAS – UNIBAVE nº 203/2018, de 09/07/2018 <b>Autorização</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA –</b> <i>Licenciatura</i>	Noturno Presencial	20	Decreto nº 2.125, de 03/04/2014 – D.O.E.SC de 04/04/2014 – Renovação de Reconhecimento
<b>ENFERMAGEM</b> Bacharelado	Noturno Presencial	7	Portaria nº 657, de 28/09/2018, no DOU nº189, de 01/10/2018 - Seção 1 <b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Bacharelado	Noturno Presencial	39	Portaria nº 245, de 06/04/2018 – DOU nº67, de 09/04/2018 – Seção 1 <b>Reconhecimento</b>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Bacharelado	Noturno Presencial	39	Decreto nº 2.125, de 03/04/2014 – D.O.E.SC de 04/04/2014 – <b>Reconhecimento</b>

<b>FARMÁCIA</b> Bacharelado	Noturno Presencial	24	<b>Portaria nº 565, de 20/08/2018 – DOU nº161, de 21/08/2018 – Seção 1</b> <b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA (*)</b> Bacharelado	Integral/Diurno Presencial	10	<b>Portaria nº 187, de 17/03/2018 – DOU nº56 de 22/03/2018 – Seção 1</b> <b>Reconhecimento</b>
<b>PEDAGOGIA</b> Bacharelado	Noturno Presencial	33	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>PSICOLOGIA</b> Bacharelado	Noturno Presencial	16	<b>Portaria nº 657, de 28/09/2018, no DOU nº 189, de 01/10/2018 - Seção 1</b> <b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> Bacharelado	Noturno Presencial	18	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>421 vagas</b>	

(\*) As aulas do curso de **Medicina Veterinária - turno integral/diurno** serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

2.3. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para todos os cursos, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Calendário Acadêmico.

### 3. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetivadas **das 14h do dia 13 de maio até às 23h e 59 min do dia 29 de junho de 2019.**
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), no horário de atendimento da mesma.
- 3.3. No ato da inscrição será necessário apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, com as notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio.
- 3.4. O candidato, inscrito neste processo seletivo, anexará à sua inscrição a documentação relacionada no item 3.3, deste Edital, no próprio link da inscrição, ou, poderá encaminhá-la, via e-mail, para o endereço eletrônico [seletivo@unibave.net](mailto:seletivo@unibave.net), impreterivelmente, até, às 23h e 59 min do dia 29 de junho de 2019.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor.
- 4.2. O processo seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação das notas referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio registradas no histórico escolar do candidato conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.
- 4.3. Para fins de pontuação, será considerada a **média aritmética simples** das notas das disciplinas, conforme o item 4.2 deste edital, que será convertida, com até duas casas decimais, em números de pontos, sem arredondamentos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.3 do presente edital, no prazo previsto, serão desclassificados.
- 5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final.
- 5.4. Na classificação final, caso haja candidatos com mesma pontuação, o critério de desempate beneficiará o de maior idade.
- 5.5. A classificação final dos candidatos será homologada por ato da reitoria, conforme relação apresentada pela comissão de seleção, sendo publicada no dia **02 de julho de 2019**, nos murais e web site do Unibave, junto ao edital de matrícula.
- 5.6. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação poderá interpor recurso até às **12h, do dia 04 de julho de 2019**.
- 5.7. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até às **12h do dia 04 de julho de 2019**. Após o protocolo, os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite das vagas, ingressando, na 2ª fase, das turmas que iniciaram suas atividades em 2019/1, em disciplinas do curso ou em disciplinas oferecidas em outros cursos compatíveis com a matriz curricular do curso escolhido.

- 6.2. A **MATRÍCULA** dos aprovados será realizada no período de **02 a 05 de julho de 2019**, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, ou, ser solicitada via e-mail, mediante contato com o Unibave através do endereço eletrônico [seletivo@unibave.net](mailto:seletivo@unibave.net).
- 6.3. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio.
- 6.4. Para efetuar a matrícula será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.4.1. Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º Grau);
  - 6.4.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
  - 6.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
  - 6.4.4. Carteira de Identidade;
  - 6.4.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
  - 6.4.6. Título de Eleitor;
  - 6.4.7. Certificado de Reservista;
  - 6.4.8. Comprovante de Vacina contra Rubéola para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);
  - 6.4.9. Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 6.5. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.
- 6.6. O candidato menor de 18 anos, deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
- 6.6.1. Carteira de Identidade;
  - 6.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

Parágrafo Único – No caso das matrículas solicitadas, via e-mail, os documentos originais e as fotos 3x4, deverão ser apresentados, para conferência, na Secretaria Acadêmica, no primeiro dia de aula presencial.

## 7. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 7.1. Com base na Portaria nº 005/2018 aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2019, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

CURSO	VALOR SEMESTRAL DE UM CRÉDITO
1. Administração - <i>Bacharelado</i>	R\$ 243,96
2. Agronomia - <i>Bacharelado</i>	R\$ 352,80

3. Ciências Contábeis - <i>Bacharelado</i>	R\$ 243,96
4. Direito - <i>Bacharelado</i>	R\$ 306,36
5. Design De Interiores - <i>Tecnólogo</i>	R\$ 243,96
6. Educação Física - <i>Bacharelado</i>	R\$ 240,48
7. Educação Física - <i>Licenciatura</i>	R\$ 240,48
8. Enfermagem - <i>Bacharelado</i>	R\$ 290,52
9. Engenharia Ambiental e Sanitária - <i>Bacharelado</i>	R\$ 345,60
10. Engenharia Civil - <i>Bacharelado</i>	R\$ 345,24
11. Engenharia de Alimentos - <i>Bacharelado</i>	R\$ 345,24
12. Engenharia de Produção - <i>Bacharelado</i>	R\$ 345,24
13. Farmácia - <i>Bacharelado</i>	R\$ 380,82
14. Medicina Veterinária - <i>Bacharelado</i>	R\$ 457,32
15. Pedagogia - <i>Licenciatura</i>	R\$ 221,22
16. Psicologia - <i>Bacharelado</i>	R\$ 290,52
17. Sistemas de Informação - <i>Bacharelado</i>	R\$ 243,18

- 7.2. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, devendo a 1ª parcela ser paga no ato da matrícula.
- 7.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de agosto a dezembro de 2019.
- 7.4. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista com desconto, conforme Portaria nº 006/2018.

## 8. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 8.1. Na apresentação e conferência dos documentos solicitados no item 6.4, deste edital, o candidato irá requerer e receber gratuitamente a carteirinha da biblioteca.
- 8.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da carteirinha da biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## 9. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

- 9.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:
  - 9.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 6.4, deste Edital;
  - 9.1.2. Assinar e entregar o requerimento de matrícula;
  - 9.1.3. Assinar e entregar o contrato de prestação de serviço;
  - 9.1.4. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

## 10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **VEM**, para o 2º semestre letivo de 2019, que:
  - 10.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida no item 6.4, deste edital;
  - 10.1.2. Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;

- 10.1.3. Assinarem e entregarem o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 10.1.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## 11. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 11.1. Os candidatos interessados em ingressar no Unibave em cursos cujas vagas remanescentes disponíveis, na 2ª fase, nos cursos de graduação, modalidade presencial, que não tenham sido preenchidas no PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE poderão fazê-lo mediante solicitação, por escrito, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), apresentando os documentos descritos no item 6.4, a partir de 06 julho de 2019.

## 12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **VEM**, no decorrer do 2º semestre letivo de 2019.
- 12.2. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste edital e caso queira efetuar o cancelamento terá até **20 de julho** para requerer junto à Secretaria Acadêmica do Unibave e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## 13. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 13.1. As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo.

## 14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 14.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2019 terão início no dia **22 de julho de 2019**.
- 14.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
  - 14.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min
  - 14.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
  - 14.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

- 14.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.
- 14.4. Atividades de laboratório, saída de campo e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

## **15. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

- 15.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.
- 15.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, estabelecidos neste edital.
- 16.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 16.3. O presente edital tem validade para inscrições referentes ao segundo semestre letivo de 2019.
- 16.4. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 16.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela reitoria.
- 16.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 29 de abril de 2019.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave